

PUBLICIDADE LEGAL

PRAVALER S/A

CNPJ/MF nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

I. Dia, hora e local: AGE realizada no dia 21/06/2022, às 17h, na sede da Companhia e por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DRE nº 81, de 10/06/2020. II. Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal Diário de Notícias nos dias 07, 08 e 09/06/2022, fls. 01 e 09, 01 e 06, e 01 e 07, respectivamente, conforme o disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). III. Presença: Comparecer à Assembleia Geral os acionistas representantes 100% do capital social votante da Companhia. Compareceram, também, os convidados Carlos Roberto Machado Furian, Bernar do Marques Bordallo Rangel, Marcelo Alves Westerberger, Laur José Lima do Prado e Isabell Di Gregorio. IV. Mesa: Presidente: Ricardo Oliver Mizne; Secretário: Renato Vasconcellos de Arruda Filho. V. Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a emissão de títulos da Companhia, direta ou indiretamente, em nome da Companhia, nos termos da Lei das S.A., a qual será objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), com instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") CVM nº 875, de 30/09/2021, conforme em vigor ("Deliberação CVM 875"), da Resolução CVM nº 29, de 11/05/2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 29") e das demais disposições legais, regulatórias e autoregulatórias aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Resposta", respectivamente); (ii) A autorização para a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Emissão e a realização da Oferta Resposta; (iii) A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e formalização da Emissão e a realização da Oferta Resposta; (iv) A aprovação da administração dos Atos, que foi retirada para a deliberação da ratificação da utilização do capital social aprovado na AGO; da Companhia realizada em 28/04/2022. VI. Deliberações: Foi autorizada, pelos acionistas presentes, a lavratura da presente ata em função de sumário conforme pactuado a artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram sobre a seguinte questão: resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 59 da Lei S.A., que autoriza a realização da Emissão e da Oferta Resposta, com as seguintes características, a serem reguladas na "Emissão" e "Resposta": a) Número Particular de Escritura nº 1 de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográficaria, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob Garantia Firme de Colocação, da Pravaler S.A.; "Escritura" ou "Escritura de Emissão"; b) A número da Emissão A Emissão constitui a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; c) Quantidade e Série Serão emitidas 60.000 Debêntures, em série única, as quais serão representadas por 60.000 Títulos; d) Valor Nominal Unitário O valor nominal unitário das Debêntures não será estipulado na Emissão ("Valor Nominal Uníco"); e) Valor Total da Emissão A total da Emissão será de R\$60.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); f) Atualização Monetária O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; f) Espécie As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; g) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30/06/2022 ("Data de Emissão"); i) Agente Fiduciário/ Escriturador/ Agente de Liquidacão: Os representantes da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturantes"), assim como a instituição prestadora de serviços de escrutinio das Debêntures e de agente de liquidacão das Debêntures a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. (Vórtex), que é detentora da licença de operação da Liquidez S.A. ("Liquidez"); j) Cláusula de classificação de risco ou âmbito da Oferta para atribuir classificação de risco (rating) às Debêntures; k) Destinação das Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para capital de giro e gastos ordinários dos negócios da Companhia; l) Distribuição e Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei das S.A.; m) Convergência: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; n) Oferta de Emissao: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 30/06/2022 ("Data de Emissão"); o) Agente Fiduciário/ Escriturador/ Agente de Liquidacão: Os representantes da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturantes"), assim como a instituição prestadora de serviços de escrutinio das Debêntures e de agente de liquidacão das Debêntures a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Móveis Ltda. (Vórtex), que é detentora da licença de operação da Liquidez S.A. ("Liquidez"); p) Espécie Quirográfaria, em Série Única, da Pravaler S.A.; "Contrato de Coordenação"; q) Depósito para colocação, negociação e liquidação financeira: As Debêntures serão digitalizadas mediante a utilização de sistemas de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo um deles o "Coordenador Líder", sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão; r) Depósito para colocação, negociação e liquidação financeira: As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado primário e no mercado secundário por meio da vinculação a Tokens (conforme abaixo definidos) no mercado organizado, na modalidade de sistema centralizado e descentralizado, conforme a Instrução CVM nº 461, de 17/05/2022, da Resolução CVM nº 29, de 11/05/2021, conforme em vigor ("Deliberação CVM 461"); s) Amortização das Debêntures: As Debêntures serão amortizadas trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 30/06/2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 30 de meses de março, junho, setembro e dezembro subsequentes, até a Data de Vencimento; t) Resgate Antecipado Facultativo Total: (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; u) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de vencimento das Debêntures, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; v) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; w) Amortização do saldo das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de vencimento das Debêntures, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; x) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; y) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento das Debêntures, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; z) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; aa) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; bb) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; cc) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; dd) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ee) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ff) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; gg) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; hh) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ii) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; jj) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; kk) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ll) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; mm) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; nn) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; oo) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; pp) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; qq) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; rr) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ss) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; tt) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; uu) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; vv) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ww) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; xx) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; yy) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; zz) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; aa) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; bb) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; cc) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; dd) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ee) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ff) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; gg) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; hh) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ii) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; jj) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; kk) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; ll) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; mm) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; nn) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; oo) Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido), bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; pp) Pagamento das Debêntures: Resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou vencimento antecipado das Debêntures, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, bem como em outras hipóteses de resgate total das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. A Escritura de Emissão determinará a fórmula pela qual a Remuneração será calculada; qq) Resgate Antecipado